

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI, N.º 88, de 6 de março de 2009.

Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Qualidade das Águas do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2009 a março de 2011

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu CBH-MOGI no uso das suas atribuições legais e; Considerando a Deliberação CBH-MOGI n.º 001 de 15 de agosto de 1996, que aprova normas gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas;

Considerando a necessidade da alteração dos Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil, componentes da Câmara Técnica de Qualidade das Águas para o biênio março de 2009 a março de 2011.

Considerando o resultado das reuniões eleitorais preparatórias para eleição dos representantes dos três segmentos Municípios, Sociedade e Estado que integrarão paritariamente o órgão Plenário e as quatro câmaras técnicas do CBH-MOGI, realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2009 conforme edital e calendário eleitoral previamente aprovado por este colegiado de acordo com Deliberação CBH-MOGI n.º 85/2009;

Delibera:

Art. 1º Fica mantida a Deliberação CBH-MOGI n.º 01/98 (*) que criou a Câmara Técnica de Qualidade das Águas -CTQA, definiu seus princípios e atribuições funcionais, regularmente aprovada em 3 de abril de 1998, em reunião Plenária do Comitê, alterando-se apenas sua composição.

Art. 2º - A nova composição da Câmara Técnica Qualidade das Águas para o biênio março de 2009 a março de 2011 fica assim constituída:

I - Um representante de cada um dos seguintes Municípios:

- a) Prefeitura Municipal de Araraquara;
- b) Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia;
- c) Prefeitura Municipal de Araras;
- d) Prefeitura Municipal de Mogi Mirim;
- e) Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

II - Um representante de cada uma das seguintes entidades da Sociedade Civil:

- a) CANAOESTE – Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo;
- b) CIPREJIM – Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari Mirim;
- c) Associação dos Engenheiros de São Carlos;
- d) UNIARARAS – União das Faculdades Hermínio Ometto de Araras;
- e) Grupo Ecológico Maitan de São João da Boa Vista.

III - Um representante de cada um dos seguintes Órgãos ou Entidades Estaduais:

- a) SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo;
- b) DEPRN - Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais;
- c) CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental;
- d) Secretaria da Saúde - Grupo de Vigilância Sanitária XXVI de São João da Boa Vista;
- e) Secretaria de Agricultura e Abastecimento – CATI Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

§ 1º Os Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil que compõe a Câmara Técnica Institucional biênio março 2009 - março 2011, mediante correspondência oficial, designarão na forma regimental (anexo único) à Secretaria Executiva do Comitê, o nome e endereço das pessoas físicas que os representarão oficialmente nesta câmara técnica.

§ 2º A Secretaria Executiva fica desde já autorizada, no decorrer do biênio, a promover as eventuais alterações de representantes oficiais (pessoas físicas) quando assim igualmente solicitadas por correspondência oficial dos dirigentes dos Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil.

§ 3.º Assim que receber as indicações com os nomes e endereços das pessoas físicas representantes oficiais dos Órgãos do Estado, Municípios, e entidades da Sociedade Civil nesta câmara técnica, a Secretaria Executiva, os incluirá na agenda de nomes e endereços do comitê, que será enviada a todos integrantes deste comitê mediante correio eletrônico.

Art. 3º A coordenação da Câmara Técnica de Qualidade das Águas caberá à entidade regularmente indicada por seus pares, na primeira reunião promovida pela mesma, cujo resultado será comunicado à Secretaria Executiva, para registro em ata e comunicado oficial de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

* Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº 01/98, alterada para nº 08/98, pela Deliberação CBH-MOGI n.º 79/2007.

Jaboticabal, 6 de março de 2009, sede da 38ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-MOGI.

José Carlos Hóri
Presidente

Adriana Cavalieri Sais
Vice Presidente

Marcus Vinicius Lopes da Silva
Secretário Executivo

Anexo único

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GUILHERME FERREIRA SOARES Rua Domingos Barbieri, 100 Bairro Fonte Araraquara – SP – CEP 14802-510	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA LINDÓIA ROGERIO NESPOLI RODRIGUES LOPES Al. Rotary, 60 – Centro Águas da Lindóia – SP – CEP 13940-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS RAUL WINTER Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jardim Cândida Araras – SP – CEP 13603-027	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (SAAE) FÁBIO HENRIQUE SALVALAIO Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114 – Centro Mogi Mirim – SP – CEP 13800-309
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA WILLIAN FELDBERG KARP Rua Marechal Deodoro, 366 São João da Boa Vista – SP – CEP 13870-000	CANOESTE – ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO EST. SÃO PAULO RODRIGO ZARDO Rua Dr. Pio Dufles, 532 Sertãozinho – SP – CEP 14170-680
CIPREJIM – CONS.INT.PRESERV. BACIA DO RIO JAGUARI MIRIM MARCIA POLLETINI LOPES DA SILVA Rua Marechal Deodoro, 366 – Centro São João da Boa Vista – SP – CEP 13870-000	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS SÃO CARLOS FÁBIO DE SANTI Av. Getúlio Vargas, 1500 – Jard. São Paulo São Carlos – SP – CEP 13570-390
UNIARARAS – UNIÃO DAS FACULDADES HERMINIO OMETTO JULIO VALENTIM BETIOLI Rua 16, 2193 Araras – SP – CEP 13503-001	GRUPO ECOLOGICO MAITAN JOSÉ MARCOS BERNARDI Av. Oscar Pirajá Martins, 117 São João da Boa Vista – SP – CEP 13870-030
SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDUARDO MORAIS HERNANDES Av. João Osório, 230 São João da Boa Vista – SP – CEP 13870-251	DEPRN – DEPTO EST. PROT. DOS REC. NATURAIS JOSÉ ALBERTO FUSCO SARCINELLI Rua Hugo Pancieras, 420 – B. Pedregulhal Mogi- Guaçu – SP – CEP 13840-000
CETESB-COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL EVANDRO GAIAD FISCHER Rua XV de Novembro, 2448 – Centro Pirassununga – SP – CEP 13630-145	DIREÇÃO REGIONAL DE SAUDE XIV – V.SANITÁRIA SANDRA CRISTINA BALDUINO DOS REIS Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 – Jd. Adélia São João da Boa Vista – SP – CEP 13870-210
CATI- SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – EDR MOGI MIRIM MARCOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA NORA Rua Padre João Vieira Ramalho, 392 – B. Mirante Mogi Mirim – SP – CEP 13801-084	